

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 660/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09h00 do dia 7 de maio de 2024**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br>, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", abrangência: "**LOCAL**", que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros de alimentação em atendimento a demanda das Diversas Secretarias do Município, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM LICITA e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
 - 2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
 - 2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de São João do Paraíso até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;
 - 2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os

licitantes liberados dos compromissos assumidos.

- 2.15. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaosjp@gmail.com.
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacaosjp@gmail.com.
- 3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMMLicita <https://ammlicita.org.br> sendo observado o seguinte:
- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
 - b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
 - c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

- 4.2 O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no sitio eletrônico <https://ammlicita.org.br>.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
 - b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
 - d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 1.133/2024.

- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) por se tratar de gêneros de alimentação deverá conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 65% sessenta e cinco por cento) do total da validade do produto.
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação via sistema.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação

de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

- 7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);
- 7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- 7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.10 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMMLicita.
- 7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2 O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10 MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12 MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1 e 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie

a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

- 12.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.9 O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 12.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - 12.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
 - 12.11.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 12.12 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 LANCES INTERMEDIÁRIOS

- 13.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **ITEM**.

14 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

- 14.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 14.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 15.2 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 15.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de São João do Paraíso/MG.
- 15.2.3 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVORIZONTE, RIO PARO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALILNAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, TAIÓBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.
- 15.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 15.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 15.5 Será desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecuível.

- 15.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 15.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 15.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
 - 16.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 16.1.2 Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17 JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 17.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.
 - 17.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 18.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 18.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

- 18.3 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 18.4 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 18.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 18.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
- 18.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
- 18.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 18.5.4 Anão regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 18.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 18.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 18.8 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 30 (trinta) minutos, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.
- 19.2 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

- 19.3 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 19.4 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.
- 19.5 É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 07h30 às 16h00, no endereço Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso/MG
- 19.6 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.
- 19.7 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.
- 19.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita.
- 19.8 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 19.10 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 18.5, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 19.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.11 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.
- 19.12 O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.13 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- 20.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 20.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 20.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 20.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 20.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 20.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 20.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 20.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 20.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 20.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 20.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro

de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

20.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

21 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**

21.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

22 DO RECEBIMENTO

22.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro.

22.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

22.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

- 23.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.
- 23.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 23.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 23.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 23.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 23.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

24 DAS PENALIDADES

- 24.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

24.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
 - I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas

- hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 1.132 de 22 de janeiro de 2024.

25 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

26.4 A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

26.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

26.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

26.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.

- 26.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 26.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMMLicita, pelo site <https://ammlicita.org.br> ou e-mail licitacaosjp@gmail.com.
- 26.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMMLicita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) ou através do E-mail: licitacaosjp@gmail.com.
- 26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 26.15 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Modelo de credenciamento;
 - Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
 - Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
 - Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
 - Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
 - Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São João do Paraíso/MG, 23 de abril de 2024.

LÚCIO SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros de alimentação em atendimento a demanda das Diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁXIMA	UNID
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM COM 1KG.	500	PACOTE
02	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 750G.	800	PACOTE
03	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500ML. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	80	UND
04	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.	2.000	PACOTE
05	ADOÇANTE LÍQUIDO TIPO DIETETICO A BASE DE STEVIA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 80ML COM BICO DOSADOR.	500	UND
06	ADOÇANTE LÍQUIDO TIPO DIETETICO A BASE DE SUCRALOSE, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 200ML COM BICO DOSADOR.	300	UND
07	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS REFIL.	200	UND
08	ÁGUA MINERAL, 200ML (EMBALAGEM EM COPO PLÁSTICO). COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000),	1200	UND

	CALCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100) DE 200ML.		
09	ÁGUA MINERAL, 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CALCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100). EMBALAGEM COM 500ML.	1200	UND
10	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA, ENLATADA, EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DA DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, MÍNIMA E DATA DE VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 420 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	1000	UND
11	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS, MADUROS SUB CLASSE VERMELHO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	800	PACOTE
12	AMENDOIM JAPONÊS, ENVOLVIDO COM CASCA CROCANTE, PACOTE COM UM 500GRS.	200	PACOTE
13	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO. PACOTE COM 500 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800	PACOTE
14	AMENDOIM TORRADO. PACOTE COM 500 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	500	PACOTE
15	AMIDO DE MILHO 500GR PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO.	200	UND
16	ARROZ BENEFICIADO, PARBORIZADO, TIPO 1. COLORAÇÃO	2.000	PACOTE

	PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.		
17	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. PACOTE COM 5KG. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.000	PACOTE
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: SOMENTE AVEIA. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	200	PACOTE
19	AZEITONA SEM CAROÇO. PESO DRENADO 150 GRAMAS. AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, FATIADA, SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DRENADA DE 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	200	UND
20	AZEITONA COM CAROÇO. PESO DRENADO 150 GRAMAS. AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, INTEIRA, SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DRENADA DE 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	200	UND
21	BALAS DE GELATINAS MASTIGÁVEIS, DOCES, COM FORMATOS DE FRUTAS E/OU ANIMAIS, EMBALAGEM COM 15G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	CAIXA
22	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE FRUTAS 960G, CAIXA COM 30 TUBOS DE 32G.	200	CAIXA

23	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEL. PACOTES COM 500 GRAMAS.	150	PACOTE
24	BATATA PALHA PACOTE COM 400 GRAMAS.	350	PACOTE
25	BEBIDA LÁCTEA - 110 GRAMAS. VÁRIOS SABORES - CHUPETINHA .	17000	UND
26	BEBIDA LACTEA - PETIT SUISSE, IOGURTE, BANDEJA 320 GRAMAS.	300	UND
27	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, COM VITAMINAS B9, A E C. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM CANUDO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 200ML, FARDO COM 27 UNIDADES.	200	FARDO
28	BISCOITO A BASE MAISENA – APRESENTAÇÃO RETANGULAR – PACOTE 350GR, COM 24 UNIDADES.	300	CAIXA
29	BISCOITO INTEGRAL SABORES DIVERSOS - PACOTE 141 GRAMAS. BISCOITO INTEGRAL SABORES DIVERSOSPRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS; BIRCABONATO DE AMONIO, BIRCABONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE 141 GRAMAS.	150	UND
30	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - 360 GRAMAS PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR, GERGILIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS – BIRCABONATO DE AMONIO E BIRCABONATO DE SÓDIO – MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 360 GRAMAS.	10	CAIXA
31	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO	500	CAIXA

	FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMS. SELO DA M. DIAS BRANCO.		
32	BISCOITO TIPO MARIA/MAIZENA. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMAS. SELO DA M. DIAS BRANCO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMAS. SELO DA M. DIAS.	300	CAIXA
33	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. EMBALAGEM 300 GRS. CAIXA COM 15 UNIDADES. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRNAS. EMBALGAME PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 15 PACOTES DE 300 GRAMAS.	300	CAIXA
34	BOLACHA CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 150GR.	50	PACOTE
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. SELO DA ABIC COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS PAUS ETC,COM AUSENCIA DE LARVAS ,PARASITOS E SUBSTANCIA ESTRANHAS ,UMIDADE MAXIMA DE 6% P/P E RESIDUO MINERAL FIXO MAXIMO 5 P/P CAFEINA MINIMA DE 0,7% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 250 GRAMAS. – NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO ATENDAM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	6000	PACOTE
36	CALDO DE GALINHA 57GR CAIXA COM 10 TABLETES.	300	CAIXA

37	CANJICA BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	1500	PACOTE
38	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 400GR.	80	CAIXA
39	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM 800GRS - ÁGUA, AÇÚCAR, CASQUINHA DE BISCOITO (ÁGUA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTE CAMELO I), GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, XAROPE DE GLICOSE, LACTOSE, CACAU EM PÓ, LIQUOR DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE, CAMELO, EXTRATO DE MALTE, DOCE DE LEITE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, AMIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, SAL, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS ÁCIDO GRAXOS, LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA, CORANTE CAMELO I, ESPESSANTES GOMA GUAR, GOMA JATAÍ, CARRAGENA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO DE CÁLCIO.	300	PACOTE
40	CHOCOLATE FRACIONADO EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	50	UND
41	CHOCOLATE FRACIONADO EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO E INTEGRAL, GORDURA VEGETAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL,	50	UND

	ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.		
42	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 150 GM.	200	PACOTE
43	COCO EM FLOCOS ÚMIDO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.	1200	PACOTE
44	COCO RALADO. ÚMIDO E ADOÇADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.	1200	PACOTE
45	COENTRO MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50G.	300	PACOTE
46	COLORÍFICIO DE URUCUM. BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 140 GRAMAS.	1000	PACOTE
47	CREME DE LEITE 200G. CREME DE LEITE, UHT, TEOR DE GORDURA 20% A 25%, ISENTO DE GLÚTEN, 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	500	UND
48	CREME. CAIXA COM 480 GRAMAS COM 48 UNIDADES, TIPO NUCITA OU SIMILAR.	80	CAIXA
49	DOCE TIPO WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE COM 20 UNIDADE. 126G.	100	CAIXA
50	ERVA DOCE TURCA PESO LI. 50G, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	50	PACOTE

51	ERVA DOCE FUNCHO PESO LI. 30G, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	50	PACOTE
52	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 170GR.	100	LA
53	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PACOTE COM 1KG.	12000	PACOTE
54	FARINHA DE MILHO, 500 GR.	180	UND
55	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG.	700	PACOTE
56	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG.	500	PACOTE
57	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. PACOTE COM 5 KG, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTEGA DO PRODUTO.	600	PACOTE
58	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. PACOTE COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS	200	PACOTE

	DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
59	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 500 GR, ATÓXICO. EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	80	UND
60	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR.	80	UND
61	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINA B6, VITAMINA E, E FONTE DE VITAMINA B1.	500	PACOTE
62	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	6500	UND
63	GOIABADA EMBALAGEM DE 500G.	80	UND
64	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS. LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM 395 GRAMAS.	950	UND
65	LEITE DE COCO. INTEGRAL, LEITE COCO/BENZOATO SÓDIO/CARBOXIMETILCELULOSE 200ML.	300	UND
66	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – COMPOSTO LÁCTEO NINHO FORTI+, COM FIBRA, FERRO E ZINCO, VITAMINAS A,C,D,E, COM CÁLCIO. EMBALAGEM COM 380G.	100	UND
67	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.	6000	PACOTE
68	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE. LEITE INTEGRAL OU SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE UHT, TIPO A, SEM GLUTÉN, EMBALAGEM COM 1 LITRO. LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. MARCAS/REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, CAMPONESA, MOLICO.	300	UND
69	MACARRÃO COM OVOS, PAI-NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS .	900	PACOTE
70	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE	2000	PACOTE

	SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DTA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.		
71	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS. PACOTE COM 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	500	PACOTE
72	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	2000	PACOTE
73	MACARRÃO COM SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E AÇO FÓLICO - FORMATO ESPAGUETE 1 KG.	300	PACOTE
74	MAIONESE DE 500 GR, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTERIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO CONSERVADOR, ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA ACIDULANTE, ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE, EDTA CÁLCIO DE DISÓDICO, CORANTE NATURAL, PÁPRICA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES BHA, BHT, ÁCIDO CÍTRICO.	170	UND
75	MANTEIGA POTE COM 500 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBE.	500	PO
76	MARGARINA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS	400	PO

	LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, BHT, EDTA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, CURCÚMA E BETA CAROTENO. POTE COM 500 GRAMAS.		
77	MARGARINA CREME VEGETAL. POTE COM 500 GRAMAS. COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE COM 500 GRAMAS.	150	PO
78	MARIA MOLE - CAIXA COM 50 UNIDADES, CX C/ PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1,1 KG.	200	CAIXA
79	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA. PACOTE COM 500GR.	300	UND
80	MASSA PARA PASTEL FOLHAS MÉDIAS, EMBALAGEM COM 500GR.	300	UND
81	MASSA PARA PASTEL, ROLO COM 1 KG.	200	UND
82	MILHO PARA CANJICA, PACOTE COM 500GR. TIPO VERMELHA, ISENTO DE SUJIDADES, MORFOS E OUTROS TIPOS DE GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2000	PACOTE
83	MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	2000	PACOTE
84	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EMLATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,	900	LA

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.LATAS DE 170 GRAMAS.		
85	MINGAU SACHE 230G (SABOR SORTIDO).	600	PT
86	MISTURA PARA BOLO. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES DE QUALIDADE. DIVERSOS SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, LARANJA, LIMÃO, MILHO, MILHO CREMOSO,SIMPLES). EMALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 390GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: FLEISCHMANN	2000	PACOTE
87	MOLHO DE TOMATE. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ COM 300 GRAMAS.	2000	SH
88	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900ML.	1800	FRASCO
89	OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (PENTE COM CAPACIDADE PARA TRINTA UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.	2000	DUZIA
90	PALMITO DE PUPUNHA EM TOLETE (INTEIRO) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE HACCP. EM CONSERVA: PALMITO, ÁGUA TRATADA, SAL, ÁCIDO CÍTRICO. POTE COM 300GR.	90	LA
91	PIMENTA DO REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 50GR.	70	PACOTE

92	PIPOCA DOCE FARDO CONTENDO C/20 UNID, COM PACOTES DE 40GRS.	150	FARDO
93	PIRULITO DE FRUTAS, PACOTE COM 50 UNIDADES DE 600 GRAMAS.	300	PACOTE
94	PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI. REDONDO COM DIFERENTES CORES COMBINADAS, COM APROXIMADAMENTE 4CM DE DIAMETRO, E CABO COM APROXIMADAMENTE 12CM. PACOTE DE 600G (APROXIMADAMENTE 45 PIRULITOS),	300	PACOTE
95	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1KG.	150	PACOTE
96	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, EM EMBALAGEM DE 400G, TIPO CARNE VERMELHA.	200	PACOTE
97	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO 25 GRAMAS, FAZ UM LITRO.	7000	UND
98	REFRIGERANTE 200ML – SABOR COLA, REFERÊNCIA COCA-COLA. FARDO COM 12 UNIDADES.	200	FARDO
99	REFRIGERANTE 200ML – SABOR GUARANÁ. REFERÊNCIA ANTÁRTICA. FARDO COM 12 UNIDADES.	200	FARDO
100	REFRIGERANTE 2L – SABOR COLA SEGUNDA QUALIDADE.	500	UND
101	REFRIGERANTE 2L – SABOR COLA, REFERÊNCIA COCA-COLA.	500	UND
102	REFRIGERANTE 2L – SABOR GUARANÁ SEGUNDA QUALIDADE.	500	UND
103	REFRIGERANTE 2L – SABOR GUARANÁ. REFERÊNCIA ANTÁRTICA.	500	UND
104	REFRIGERANTE 2L - TIPO FANTA LARANJA OU SIMILAR. REFERÊNCIA FANTA.	500	UND
105	REFRIGERANTE 2L - VÁRIOS SABORES TIPO ORIGINAL.	300	UND
106	REFRIGERANTE 2L - VÁRIOS SABORES TIPO SCHIN OU SIMILAR.	300	UND
107	SAL REFINADO IODADO. PACOTE DE 1 KG. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	500	KILO
108	SALGADINHO DE MILHO, FARDO COM 10 PACOTES DE 50GR.	200	FARDO
109	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES. NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	300	UND

	PRODUTO. LATAS DE 125 GRAMAS.		
110	SUCO (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL - ADOÇADO) 240G - SABORES DIVERSOS.	500	UND
111	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. FRASCO DE 500ML SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	500	FRASCO
112	TEMPERO ALHO E SAL 300GR. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO E SAL.	600	UND
113	TEMPERO COMPLETO. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS.	800	PACOTE
114	TEMPERO SAZON 12 X 5GR. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 12 UNDADES.	100	PACOTE
115	VINAGRE BRANCO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS LIVRE DE SUJIDADES MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS 26 GARRAFAS DE 750 ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE FECHADO.	100	UND
116	CACAU EM PÓ. CACAU EM PÓ EM EMBALAGEM ATÓXICA, REFIL OU DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 100G.	100	UND
117	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. BISCOITO INTEGRAL SABORES PACOTE DE NO MÍNIMO 141 GRAMAS PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE, AROMATIZANTE. EMBALAGEM ATÓXICA PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO	80	PACOTE

	PADRÃO, COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		
118	MACARRÃO INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. MARCAS/REFERÊNCIA: GALO, RENATA, SANTA AMALIA.	100	PACOTE
119	LEITE DE SOJA. ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12, ESTABILIZANTES CITRATO TRISSÓDICO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCAS/REFERÊNCIA: ADES, LIDER, YOKI	100	CAIXA

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, o fornecimento se faz necessário para o bom funcionamento de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1 A aquisição, conforme quantidades e descrições, é para atender a necessidade de toda a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:
- 4.1.1 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte.
 - 4.1.2 O prazo para entrega do material é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
 - 4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
 - 4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VALOR
01	PACOTE	500	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM COM 1KG.			
02	PACOTE	800	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 750G.			
03	UND	80	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500ML. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.			
04	PACOTE	2.000	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM			

			PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.			
05	UND	500	ADOÇANTE LÍQUIDO TIPO DIETETICO A BASE DE STEVIA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 80ML COM BICO DOSADOR.			
06	UND	300	ADOÇANTE LÍQUIDO TIPO DIETETICO A BASE DE SUCRALOSE, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 200ML COM BICO DOSADOR.			
07	UND	200	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS REFIL.			
08	UND	1200	ÁGUA MINERAL, 200ML (EMBALAGEM EM COPO PLÁSTICO). COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CALCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100) DE 200ML.			
09	UND	1200	ÁGUA MINERAL, 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CALCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100). EMBALAGEM COM 500ML.			
10	UND	1000	ALMÔNDegas DE CARNE BOVINA AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA, ENLATADA, EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DA DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, MÍNIMA E DATA DE VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 420 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.			
11	PACOTE	800	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS, MADUROS SUB CLASSE VERMELHO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE			

			SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
12	PACOTE	200	AMENDOIM JAPONÊS, ENVOLVIDO COM CASCA CROCANTE, PACOTE COM UM 500GRS.			
13	PACOTE	800	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO. PACOTE COM 500 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
14	PACOTE	500	AMENDOIM TORRADO. PACOTE COM 500 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
15	UND	200	AMIDO DE MILHO 500GR PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE			

			MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DESUJIDADES, ACONDICIONADO.			
16	PACOTE	2.000	ARROZ BENEFICIADO, PARBORIZADO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.			
17	PACOTE	1.000	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. PACOTE COM 5KG. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
18	PACOTE	200	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: SOMENTE AVEIA. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.			
19	UND	200	AZEITONA SEM CAROÇO. PESO DRENADO 150 GRAMAS. AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, FATIADA, SEM CAROÇO,			

			IMERSA EM LÍQUIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DRENADA DE 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.			
20	UND	200	AZEITONA COM CAROÇO. PESO DRENADO 150 GRAMAS. AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, INTEIRA, SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DRENADA DE 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.			
21	CAIXA	300	BALAS DE GELATINAS MASTIGÁVEIS, DOCES, COM FORMATOS DE FRUTAS E/OU ANIMAIS, EMBALAGEM COM 15G, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
22	CAIXA	200	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE FRUTAS 960G, CAIXA COM 30 TUBOS DE 32G.			
23	PACOTE	150	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEL. PACOTES COM 500 GRAMAS.			
24	PACOTE	350	BATATA PALHA PACOTE COM 400 GRAMAS.			
25	UND	17000	BEBIDA LÁCTEA - 110 GRAMAS. VÁRIOS SABORES - CHUPETINHA .			
26	UND	300	BEBIDA LACTEA - PETIT SUISSE, IOGURTE, BANDEJA 320 GRAMAS.			
27	FARDO	200	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, COM VITAMINAS B9, A E C. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM CANUDO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM			

			COM 200ML, FARDO COM 27 UNIDADES.			
28	CAIXA	300	BISCOITO A BASE MAISENA – APRESENTAÇÃO RETANGULAR – PACOTE 350GR, COM 24 UNIDADES.			
29	UND	150	BISCOITO INTEGRAL SABORES DIVERSOS - PACOTE 141 GRAMAS. BISCOITO INTEGRAL SABORES DIVERSOSPRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS; BIRCABONATO DE AMONIO, BIRCABONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE 141 GRAMAS.			
30	CAIXA	10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - 360 GRAMAS PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR, GERGILIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS – BIRCABONATO DE AMONIO E BIRCABONATO DE SÓDIO – MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE			

			PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 360 GRAMAS.			
31	CAIXA	500	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMS. SELO DA M. DIAS BRANCO.			
32	CAIXA	300	BISCOITO TIPO MARIA/MAIZENA. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMAS. SELO DA M. DIAS BRANCO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMAS. SELO DA M. DIAS.			
33	CAIXA	300	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR			

			COCO. EMBALAGEM 300 GRS. CAIXA COM 15 UNIDADES. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRNAS. EMBALGAME PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 15 PACOTES DE 300 GRAMAS.			
34	PACOTE	50	BOLACHA CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 150GR.			
35	PACOTE	6000	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. SELO DA ABIC COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS PAUS ETC,COM AUSENCIA DE LARVAS ,PARASITOS E SUBSTANCIA ESTRANHAS ,UMIDADE MAXIMA DE 6% P/P E RESIDUO MINERAL FIXO MAXIMO 5 P/P CAFEINA MINIMA DE 0,7% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 250 GRAMAS. – NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO ATENDAM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
36	CAIXA	300	CALDO DE GALINHA 57GR CAIXA COM 10 TABLETES.			
37	PACOTE	1500	CANJICA BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS			

			DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
38	CAIXA	80	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 400GR.			
39	PACOTE	300	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM 800GRS - ÁGUA, AÇÚCAR, CASQUINHA DE BISCOITO (ÁGUA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTE CARAMELO I), GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, XAROPE DE GLICOSE, LACTOSE, CACAU EM PÓ, LIQUOR DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE, CARAMELO, EXTRATO DE MALTE, DOCE DE LEITE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, AMIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, SAL, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS ÁCIDO GRAXOS, LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA, CORANTE CARAMELO I, ESPESSANTES GOMA GUAR, GOMA JATAÍ, CARRAGENA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO DE CÁLCIO.			
40	UND	50	CHOCOLATE FRACIONADO EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM			

			EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.			
41	UND	50	CHOCOLATE FRACIONADO EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO E INTEGRAL, GORDURA VEGETAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.			
42	PACOTE	200	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 150 GM.			
43	PACOTE	1200	COCO EM FLOCOS ÚMIDO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.			

44	PACOTE	1200	COCO RALADO. ÚMIDO E ADOÇADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.			
45	PACOTE	300	COENTRO MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50G.			
46	PACOTE	1000	COLORÍFICIO DE URUCUM. BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 140 GRAMAS.			
47	UND	500	CREME DE LEITE 200G. CREME DE LEITE, UHT, TEOR DE GORDURA 20% A 25%, ISENTO DE GLÚTEN, 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.			
48	CAIXA	80	CREME. CAIXA COM 480 GRAMAS COM 48 UNIDADES, TIPO NUCITA OU SIMILAR.			
49	CAIXA	100	DOCE TIPO WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE COM 20 UNIDADE. 126G.			
50	PACOTE	50	ERVA DOCE TURCA PESO LI. 50G, NÃO CONTÉM GLÚTEN.			

51	PACOTE	50	ERVA DOCE FUNCHO PESO LI. 30G, NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
52	LA	100	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 170GR.			
53	PACOTE	12000	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PACOTE COM 1KG.			
54	UND	180	FARINHA DE MILHO, 500 GR.			
55	PACOTE	700	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG.			
56	PACOTE	500	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE			

			ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG.			
57	PACOTE	600	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. PACOTE COM 5 KG, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
58	PACOTE	200	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. PACOTE COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
59	UND	80	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 500 GR, ATÓXICO. EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.			
60	UND	80	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR.			
61	PACOTE	500	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINA B6, VITAMINA E, E FONTE DE VITAMINA B1.			
62	UND	6500	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 20G, COM			

			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
63	UND	80	GOIABADA EMBALAGEM DE 500G.			
64	UND	950	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS. LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM 395 GRAMAS.			
65	UND	300	LEITE DE COCO. INTEGRAL, LEITE COCO/BENZOATO SÓDIO/CARBOXIMETILCELULOSE 200ML.			
66	UND	100	LEITE EM PÓ INSTANTANEO – COMPOSTO LÁCTEO NINHO FORTI+, COM FIBRA, FERRO E ZINCO, VITAMINAS A,C,D,E, COM CÁLCIO. EMBALAGEM COM 380G.			
67	PACOTE	6000	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
68	UND	300	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE. LEITE INTEGRAL OU SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE UHT, TIPO A, SEM GLUTÉN, EMBALAGEM COM 1 LITRO. LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E CITRATO DE			

			SÓDIO. MARCAS/REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, CAMPONESA, MOLICO.			
69	PACOTE	900	MACARRÃO COM OVOS, PAI-NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS .			
70	PACOTE	2000	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DTA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
71	PACOTE	500	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS. PACOTE COM 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
72	PACOTE	2000	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:			

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
73	PACOTE	300	MACARRÃO COM SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E AÇO FÓLICO - FORMATO ESPAGUETE 1 KG.			
74	UND	170	MAIONESE DE 500 GR, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTERIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO CONSERVADOR, ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA ACIDULANTE, ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE, EDTA CÁLCIO DE DISÓDICO, CORANTE NATURAL, PÁPRICA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES BHA, BHT, ÁCIDO CÍTRICO.			
75	PO	500	MANTEIGA POTE COM 500 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBE.			
76	PO	400	MARGARINA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO,			

			ANTIOXIDANTES: TBHQ, BHT, EDTA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, CURCÚMA E BETA CAROTENO. POTE COM 500 GRAMAS.			
77	PO	150	MARGARINA CREME VEGETAL. POTE COM 500 GRAMAS. COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE COM 500 GRAMAS.			
78	CAIXA	200	MARIA MOLE - CAIXA COM 50 UNIDADES, CX C/ PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1,1 KG.			
79	UND	300	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA. PACOTE COM 500GR.			
80	UND	300	MASSA PARA PASTEL FOLHAS MÉDIAS, EMBALAGEM COM 500GR.			
81	UND	200	MASSA PARA PASTEL, ROLO COM 1 KG.			
82	PACOTE	2000	MILHO PARA CANJICA, PACOTE COM 500GR. TIPO VERMELHA, INSENTO DE SUJIDADES, MORFOS E OUTROS TIPOS DE GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
83	PACOTE	2000	MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:			

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
84	LA	900	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EMLATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.LATAS DE 170 GRAMAS.			
85	PT	600	MINGAU SACHE 230G (SABOR SORTIDO).			
86	PACOTE	2000	MISTURA PARA BOLO. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES DE QUALIDADE. DIVERSOS SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, LARANJA, LIMÃO, MILHO, MILHO CREMOSO,SIMPLES). EMALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 390GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: FLEISCHMANN			
87	SH	2000	MOLHO DE TOMATE. CONCENTRADO			

			DE PURA POLPA, SIMPLES. NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ COM 300 GRAMAS.			
88	FRASCO	1800	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900ML.			
89	DUZIA	2000	OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (PENTE COM CAPACIDADE PARA TRINTA UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.			
90	LA	90	PALMITO DE PUPUNHA EM TOLETE (INTEIRO) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE HACCP. EM CONSERVA: PALMITO, ÁGUA TRATADA, SAL, ÁCIDO CÍTRICO. POTE COM 300GR.			
91	PACOTE	70	PIMENTA DO REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 50GR.			
92	FARDO	150	PIPOCA DOCE FARDO CONTENDO C/20 UNID, COM PACOTES DE 40GRS.			
93	PACOTE	300	PIRULITO DE FRUTAS, PACOTE COM 50 UNIDADES DE 600 GRAMAS.			
94	PACOTE	300	PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI. REDONDO COM DIFERENTES CORES			

			COMBINADAS, COM APROXIMADAMENTE 4CM DE DIAMETRO, E CABO COM APROXIMADAMENTE 12CM. PACOTE DE 600G (APROXIMADAMENTE 45 PIRULITOS),			
95	PACOTE	150	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1KG.			
96	PACOTE	200	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, EM EMBALAGEM DE 400G, TIPO CARNE VERMELHA.			
97	UND	7000	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO 25 GRAMAS, FAZ UM LITRO.			
98	FARDO	200	REFRIGERANTE 200ML – SABOR COLA, REFERÊNCIA COCA-COLA. FARDO COM 12 UNIDADES.			
99	FARDO	200	REFRIGERANTE 200ML – SABOR GUARANÁ. REFERÊNCIA ANTÁRTICA. FARDO COM 12 UNIDADES.			
100	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR COLA SEGUNDA QUALIDADE.			
101	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR COLA, REFERÊNCIA COCA-COLA.			
102	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR GUARANÁ SEGUNDA QUALIDADE.			
103	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR GUARANÁ. REFERÊNCIA ANTÁRTICA.			
104	UND	500	REFRIGERANTE 2L - TIPO FANTA LARANJA OU SIMILAR. REFERÊNCIA FANTA.			
105	UND	300	REFRIGERANTE 2L - VÁRIOS SABORES TIPO ORIGINAL.			
106	UND	300	REFRIGERANTE 2L - VÁRIOS SABORES TIPO SCHIN OU SIMILAR.			
107	KILO	500	SAL REFINADO IODADO. PACOTE DE 1 KG. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.			

			VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
108	FARDO	200	SALGADINHO DE MILHO, FARDO COM 10 PACOTES DE 50GR.			
109	UND	300	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES. NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 125 GRAMAS.			
110	UND	500	SUCO (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL - ADOÇADO) 240G - SABORES DIVERSOS.			
111	FRASCO	500	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. FRASCO DE 500ML SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.			
112	UND	600	TEMPERO ALHO E SAL 300GR. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO E SAL.			

113	PACOTE	800	TEMPERO COMPLETO. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO S, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMP A LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS.			
114	PACOTE	100	TEMPERO SAZON 12 X 5GR. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 12 UNDADES.			
115	UND	100	VINAGRE BRANCO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS LIVRE DE SUJIDADES MATERIAIS TERROSO E DETRITO S DE ANIMAIS E VEGETAIS 26 GARRAFAS DE 750 ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMP A INVIO LAVE L HERMETICAMENTE FECHADO.			
116	UND	100	CACAU EM PÓ. CACAU EM PÓ EM EMBALAGEM ATÓXICA, REFI L OU DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 100G.			
117	PACOTE	80	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. BISCOITO INTEGRAL SABORES PACOTE DE NO MÍNIMO 141 GRAMAS PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE, AROMATIZANTE. EMBALAGEM ATÓXICA PADRONIZADA,			

			E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			
118	PACOTE	100	MACARRÃO INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. MARCAS/REFERÊNCIA: GALO, RENATA, SANTA AMALIA.			
119	CAIXA	100	LEITE DE SOJA. ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12, ESTABILIZANTES CITRATO TRISSÓDICO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCAS/REFERÊNCIA: ADES, LIDER, YOKI			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(Por se tratar de gêneros de alimentação, a garantia do objeto será aquela fornecida pelo fabricante, variando de produto por produto, porém, não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do total do prazo de validade).

_____, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

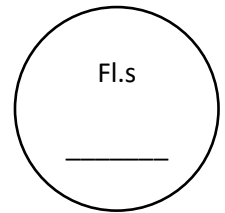
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 660/2024

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de ____ de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, Sr.^a SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Administrativo Licitatório nº 660/2024 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas		
				QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	

01 - DO OBJETO:

- I - O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros de alimentação em atendimento a demanda das Diversas Secretarias do Município, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	PACOTE	500	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM COM 1KG.
02	PACOTE	800	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 750G.
03	UND	80	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500ML. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE

			IDEAL PARA CONSUMO.
04	PACOTE	2.000	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.
05	UND	500	ADOÇANTE LÍQUIDO TIPO DIETETICO A BASE DE STEVIA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 80ML COM BICO DOSADOR.
06	UND	300	ADOÇANTE LÍQUIDO TIPO DIETETICO A BASE DE SUCRALOSE, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 200ML COM BICO DOSADOR.
07	UND	200	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS REFIL.
08	UND	1200	ÁGUA MINERAL, 200ML (EMBALAGEM EM COPO PLÁSTICO). COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CALCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100) DE 200ML.
09	UND	1200	ÁGUA MINERAL, 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CALCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100). EMBALAGEM COM 500ML.
10	UND	1000	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA, ENLATADA, EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DA DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, MÍNIMA E DATA DE VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 420 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.
11	PACOTE	800	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS, MADUROS SUB CLASSE VERMELHO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.
12	PACOTE	200	AMENDOIM JAPONÊS, ENVOLVIDO COM CASCA CROCANTE, PACOTE COM UM 500GRS.
13	PACOTE	800	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO. PACOTE COM 500 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
14	PACOTE	500	AMENDOIM TORRADO. PACOTE COM 500 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,

			INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
15	UND	200	AMIDO DE MILHO 500GR PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTOS DESUJIDADES, ACONDICIONADO.
16	PACOTE	2.000	ARROZ BENEFICIADO, PARBORIZADO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.
17	PACOTE	1.000	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. PACOTE COM 5KG. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
18	PACOTE	200	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: SOMENTE AVEIA. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.
19	UND	200	AZEITONA SEM CAROÇO. PESO DRENADO 150 GRAMAS. AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, FATIADA, SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DRENADA DE 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.
20	UND	200	AZEITONA COM CAROÇO. PESO DRENADO 150 GRAMAS. AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, INTEIRA, SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DRENADA DE 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.
21	CAIXA	300	BALAS DE GELATINAS MASTIGÁVEIS, DOCES, COM FORMATOS DE FRUTAS E/OU ANIMAIS, EMBALAGEM COM 15G, CAIXA COM 12 UNIDADES.
22	CAIXA	200	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE FRUTAS 960G, CAIXA COM 30 TUBOS DE 32G.
23	PACOTE	150	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEL. PACOTES COM

			500 GRAMAS.
24	PACOTE	350	BATATA PALHA PACOTE COM 400 GRAMAS.
25	UND	17000	BEBIDA LÁCTEA - 110 GRAMAS. VÁRIOS SABORES - CHUPETINHA .
26	UND	300	BEBIDA LACTEA - PETIT SUISSE, IOGURTE, BANDEJA 320 GRAMAS.
27	FARDO	200	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, COM VITAMINAS B9, A E C. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM CANUDO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 200ML, FARDO COM 27 UNIDADES.
28	CAIXA	300	BISCOITO A BASE MAISENA – APRESENTAÇÃO RETANGULAR – PACOTE 350GR, COM 24 UNIDADES.
29	UND	150	BISCOITO INTEGRAL SABORES DIVERSOS - PACOTE 141 GRAMAS. BISCOITO INTEGRAL SABORES DIVERSOSPRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS; BIRCABONATO DE AMONIO, BIRCABONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE 141 GRAMAS.
30	CAIXA	10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - 360 GRAMAS PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR, GERGILIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS – BIRCABONATO DE AMONIO E BIRCABONATO DE SÓDIO – MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 360 GRAMAS.
31	CAIXA	500	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMS. SELO DA M. DIAS BRANCO.
32	CAIXA	300	BISCOITO TIPO MARIA/MAIZENA. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMAS. SELO DA M. DIAS BRANCO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM

			PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMAS. SELO DA M. DIAS.
33	CAIXA	300	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. EMBALAGEM 300 GRS. CAIXA COM 15 UNIDADES. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRNAS. EMBALGEME PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 15 PACOTES DE 300 GRAMAS.
34	PACOTE	50	BOLACHA CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 150GR.
35	PACOTE	6000	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. SELO DA ABIC COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS PAUS ETC,COM AUSENCIA DE LARVAS ,PARASITOS E SUBSTANCIA ESTRANHAS ,UMIDADE MAXIMA DE 6% P/P E RESIDUO MINERAL FIXO MAXIMO 5 P/P CAFEINA MINIMA DE 0,7% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 250 GRAMAS. – NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO ATENDAM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
36	CAIXA	300	CALDO DE GALINHA 57GR CAIXA COM 10 TABLETES.
37	PACOTE	1500	CANJICA BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.
38	CAIXA	80	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 400GR.
39	PACOTE	300	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM 800GRS - ÁGUA, AÇÚCAR, CASQUINHA DE BISCOITO (ÁGUA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTE CAMELO I), GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, XAROPE DE GLICOSE, LACTOSE, CACAU EM PÓ, LIQUOR DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE, CAMELO, EXTRATO DE MALTE, DOCE DE LEITE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, AMIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, SAL, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS ÁCIDO GRAXOS, LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA, CORANTE CAMELO I, ESPESSANTES GOMA GUAR, GOMA JATAÍ, CARRAGENA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTES,

			REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO DE CÁLCIO.
40	UND	50	CHOCOLATE FRACIONADO EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.
41	UND	50	CHOCOLATE FRACIONADO EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO E INTEGRAL, GORDURA VEGETAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.
42	PACOTE	200	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 150 GM.
43	PACOTE	1200	COCO EM FLOCOS ÚMIDO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.
44	PACOTE	1200	COCO RALADO. ÚMIDO E ADOÇADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.
45	PACOTE	300	COENTRO MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50G.
46	PACOTE	1000	COLORÍFICIO DE URUCUM. BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 140 GRAMAS.
47	UND	500	CREME DE LEITE 200G. CREME DE LEITE, UHT, TEOR DE GORDURA 20% A 25%, ISENTO DE GLÚTEN, 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE,

			IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.
48	CAIXA	80	CREME. CAIXA COM 480 GRAMAS COM 48 UNIDADES, TIPO NUCITA OU SIMILAR.
49	CAIXA	100	DOCE TIPO WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE COM 20 UNIDADE. 126G.
50	PACOTE	50	ERVA DOCE TURCA PESO LI. 50G, NÃO CONTÉM GLÚTEN.
51	PACOTE	50	ERVA DOCE FUNCHO PESO LI. 30G, NÃO CONTÉM GLÚTEN.
52	LA	100	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 170GR.
53	PACOTE	12000	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PACOTE COM 1KG.
54	UND	180	FARINHA DE MILHO, 500 GR.
55	PACOTE	700	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG.
56	PACOTE	500	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG.
57	PACOTE	600	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. PACOTE COM 5 KG, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
58	PACOTE	200	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. PACOTE COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6

			(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
59	UND	80	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 500 GR, ATÓXICO. EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.
60	UND	80	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR.
61	PACOTE	500	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINA B6, VITAMINA E, E FONTE DE VITAMINA B1.
62	UND	6500	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
63	UND	80	GOIABADA EMBALAGEM DE 500G.
64	UND	950	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS. LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM 395 GRAMAS.
65	UND	300	LEITE DE COCO. INTEGRAL, LEITE COCO/BENZOATO SÓDIO/CARBOXIMETILCELULOSE 200ML.
66	UND	100	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – COMPOSTO LÁCTEO NINHO FORTI+, COM FIBRA, FERRO E ZINCO, VITAMINAS A,C,D,E, COM CÁLCIO. EMBALAGEM COM 380G.
67	PACOTE	6000	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.
68	UND	300	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE. LEITE INTEGRAL OU SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE UHT, TIPO A, SEM GLUTÉN, EMBALAGEM COM 1 LITRO. LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. MARCAS/REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, CAMPONESA, MOLICO.
69	PACOTE	900	MACARRÃO COM OVOS, PAI-NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS .
70	PACOTE	2000	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DTA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.
71	PACOTE	500	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS. PACOTE COM 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA,

			ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.
72	PACOTE	2000	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.
73	PACOTE	300	MACARRÃO COM SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E AÇO FÓLICO - FORMATO ESPAGUETE 1 KG.
74	UND	170	MAIONESE DE 500 GR, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTERIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO CONSERVADOR, ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA ACIDULANTE, ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE, EDTA CÁLCIO DE DISÓDICO, CORANTE NATURAL, PÁPRICA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES BHA, BHT, ÁCIDO CÍTRICO.
75	PO	500	MANTEIGA POTE COM 500 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBE.
76	PO	400	MARGARINA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, BHT, EDTA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, CURCÚMA E BETA CAROTENO. POTE COM 500 GRAMAS.
77	PO	150	MARGARINA CREME VEGETAL. POTE COM 500 GRAMAS. COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE COM 500 GRAMAS.
78	CAIXA	200	MARIA MOLE - CAIXA COM 50 UNIDADES, CX C/ PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1,1 KG.
79	UND	300	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA. PACOTE COM 500GR.
80	UND	300	MASSA PARA PASTEL FOLHAS MÉDIAS, EMBALAGEM COM 500GR.

81	UND	200	MASSA PARA PASTEL, ROLO COM 1 KG.
82	PACOTE	2000	MILHO PARA CANJICA, PACOTE COM 500GR. TIPO VERMELHA, ISENTO DE SUJIDADES, MORFOS E OUTROS TIPOS DE GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
83	PACOTE	2000	MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.
84	LA	900	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EMLATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 170 GRAMAS.
85	PT	600	MINGAU SACHE 230G (SABOR SORTIDO).
86	PACOTE	2000	MISTURA PARA BOLO. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES DE QUALIDADE. DIVERSOS SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, LARANJA, LIMÃO, MILHO, MILHO CREMOSO, SIMPLES). EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 390GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: FLEISCHMANN
87	SH	2000	MOLHO DE TOMATE. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ COM 300 GRAMAS.
88	FRASCO	1800	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900ML.

89	DUZIA	2000	OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (PENTE COM CAPACIDADE PARA TRINTA UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.
90	LA	90	PALMITO DE PUPUNHA EM TOLETE (INTEIRO) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE HACCP. EM CONSERVA: PALMITO, ÁGUA TRATADA, SAL, ÁCIDO CÍTRICO. POTE COM 300GR.
91	PACOTE	70	PIMENTA DO REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 50GR.
92	FARDO	150	PIPOCA DOCE FARDO CONTENDO C/20 UNID, COM PACOTES DE 40GRS.
93	PACOTE	300	PIRULITO DE FRUTAS, PACOTE COM 50 UNIDADES DE 600 GRAMAS.
94	PACOTE	300	PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI. REDONDO COM DIFERENTES CORES COMBINADAS, COM APROXIMADAMENTE 4CM DE DIAMETRO, E CABO COM APROXIMADAMENTE 12CM. PACOTE DE 600G (APROXIMADAMENTE 45 PIRULITOS),
95	PACOTE	150	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1KG.
96	PACOTE	200	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, EM EMBALAGEM DE 400G, TIPO CARNE VERMELHA.
97	UND	7000	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO 25 GRAMAS, FAZ UM LITRO.
98	FARDO	200	REFRIGERANTE 200ML – SABOR COLA, REFERÊNCIA COCA-COLA. FARDO COM 12 UNIDADES.
99	FARDO	200	REFRIGERANTE 200ML – SABOR GUARANÁ. REFERÊNCIA ANTÁRTICA. FARDO COM 12 UNIDADES.
100	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR COLA SEGUNDA QUALIDADE.
101	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR COLA, REFERÊNCIA COCA-COLA.
102	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR GUARANÁ SEGUNDA QUALIDADE.
103	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR GUARANÁ. REFERÊNCIA ANTÁRTICA.
104	UND	500	REFRIGERANTE 2L - TIPO FANTA LARANJA OU SIMILAR. REFERÊNCIA FANTA.
105	UND	300	REFRIGERANTE 2L - VÁRIOS SABORES TIPO ORIGINAL.
106	UND	300	REFRIGERANTE 2L - VÁRIOS SABORES TIPO SCHIN OU SIMILAR.
107	KILO	500	SAL REFINADO IODADO. PACOTE DE 1 KG. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
108	FARDO	200	SALGADINHO DE MILHO, FARDO COM 10 PACOTES DE 50GR.
109	UND	300	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES. NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E

			VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 125 GRAMAS.
110	UND	500	SUCO (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL - ADOÇADO) 240G - SABORES DIVERSOS.
111	FRASCO	500	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. FRASCO DE 500ML SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.
112	UND	600	TEMPERO ALHO E SAL 300GR. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO E SAL.
113	PACOTE	800	TEMPERO COMPLETO. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS.
114	PACOTE	100	TEMPERO SAZON 12 X 5GR. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 12 UNDADES.
115	UND	100	VINAGRE BRANCO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS LIVRE DE SUJIDADES MATERIAIS TERROSO E DETRITO S DE ANIMAIS E VEGETAIS 26 GARRAFAS DE 750 ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.
116	UND	100	CACAU EM PÓ. CACAU EM PÓ EM EMBALAGEM ATÓXICA, REFIL OU DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 100G.
117	PACOTE	80	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. BISCOITO INTEGRAL SABORES PACOTE DE NO MÍNIMO 141 GRAMAS PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE, AROMATIZANTE. EMBALAGEM ATÓXICA PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.
118	PACOTE	100	MACARRÃO INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. MARCAS/REFERÊNCIA: GALO, RENATA, SANTA AMALIA.

119	CAIXA	100	LEITE DE SOJA. ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12, ESTABILIZANTES CITRATO TRISSÓDICO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCAS/REFERÊNCIA: ADES, LIDER, YOKI
-----	-------	-----	--

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
- II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 008/2024.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 008/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I -** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II -** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV -** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI -** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII -** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII -** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX -** Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal

14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

- a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a

caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede na Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.^a SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 660/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros de alimentação em atendimento a demanda das Diversas Secretarias do Município, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VALOR
01	PACOTE	500	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM COM 1KG.			
02	PACOTE	800	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 750G.			
03	UND	80	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM			

			EMBALAGEM DE 500ML. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.			
04	PACOTE	2.000	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.			
05	UND	500	ADOÇANTE LÍQUIDO TIPO DIETETICO A BASE DE STEVIA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 80ML COM BICO DOSADOR.			
06	UND	300	ADOÇANTE LÍQUIDO TIPO DIETETICO A BASE DE SUCRALOSE, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 200ML COM BICO DOSADOR.			
07	UND	200	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS REFIL.			
08	UND	1200	ÁGUA MINERAL, 200ML (EMBALAGEM EM COPO PLÁSTICO). COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CALCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100) DE 200ML.			
09	UND	1200	ÁGUA MINERAL, 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CALCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100). EMBALAGEM COM 500ML.			
10	UND	1000	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA, ENLATADA, EM EMBALAGEM			

			DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DA DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, MÍNIMA E DATA DE VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 420 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.			
11	PACOTE	800	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS, MADUROS SUB CLASSE VERMELHO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
12	PACOTE	200	AMENDOIM JAPONÊS, ENVOLVIDO COM CASCA CROCANTE, PACOTE COM UM 500GRS.			
13	PACOTE	800	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO. PACOTE COM 500 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
14	PACOTE	500	AMENDOIM TORRADO. PACOTE COM 500 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,			

			PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
15	UND	200	AMIDO DE MILHO 500GR PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DESUJIDADES, ACONDICIONADO.			
16	PACOTE	2.000	ARROZ BENEFICIADO, PARBORIZADO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.			
17	PACOTE	1.000	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. PACOTE COM 5KG. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			

18	PACOTE	200	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: SOMENTE AVEIA. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.			
19	UND	200	AZEITONA SEM CAROÇO. PESO DRENADO 150 GRAMAS. AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, FATIADA, SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DRENADA DE 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.			
20	UND	200	AZEITONA COM CAROÇO. PESO DRENADO 150 GRAMAS. AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, INTEIRA, SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DRENADA DE 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.			
21	CAIXA	300	BALAS DE GELATINAS MASTIGÁVEIS, DOCES, COM FORMATOS DE FRUTAS E/OU ANIMAIS, EMBALAGEM COM 15G, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
22	CAIXA	200	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE FRUTAS 960G, CAIXA COM 30 TUBOS DE 32G.			
23	PACOTE	150	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEL. PACOTES COM 500 GRAMAS.			
24	PACOTE	350	BATATA PALHA PACOTE COM 400			

			GRAMAS.			
25	UND	17000	BEBIDA LÁCTEA - 110 GRAMAS. VÁRIOS SABORES - CHUPETINHA .			
26	UND	300	BEBIDA LACTEA - PETIT SUISSE, IOGURTE, BANDEJA 320 GRAMAS.			
27	FARDO	200	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, COM VITAMINAS B9, A E C. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM CANUDO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 200ML, FARDO COM 27 UNIDADES.			
28	CAIXA	300	BISCOITO A BASE MAISENA – APRESENTAÇÃO RETANGULAR – PACOTE 350GR, COM 24 UNIDADES.			
29	UND	150	BISCOITO INTEGRAL SABORES DIVERSOS - PACOTE 141 GRAMAS. BISCOITO INTEGRAL SABORES DIVERSOSPRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS; BIRCABONATO DE AMONIO, BIRCABONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE 141 GRAMAS.			
30	CAIXA	10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - 360 GRAMAS PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OLEO VEGETAL,			

			AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR, GERGILIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS – BIRCABONATO DE AMONIO E BIRCABONATO DE SÓDIO – MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 360 GRAMAS.			
31	CAIXA	500	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMS. SELO DA M. DIAS BRANCO.			
32	CAIXA	300	BISCOITO TIPO MARIA/MAIZENA. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMAS. SELO DA M. DIAS BRANCO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO			

			PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 350 GRAMAS. SELO DA M. DIAS.			
33	CAIXA	300	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. EMBALAGEM 300 GRS. CAIXA COM 15 UNIDADES. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRNAS. EMBALGEME PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 15 PACOTES DE 300 GRAMAS.			
34	PACOTE	50	BOLACHA CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 150GR.			
35	PACOTE	6000	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. SELO DA ABIC COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS PAUS ETC,COM AUSENCIA DE LARVAS ,PARASITOS E SUBSTANCIA ESTRANHAS ,UMIDADE MAXIMA DE 6% P/P E RESIDUO MINERAL FIXO MAXIMO 5 P/P CAFEINA MINIMA DE 0,7% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 250 GRAMAS. – NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO			

			ATENDAM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
36	CAIXA	300	CALDO DE GALINHA 57GR CAIXA COM 10 TABLETES.			
37	PACOTE	1500	CANJICA BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
38	CAIXA	80	CHICLETE CAIXA COM 100 UNIDADES 400GR.			
39	PACOTE	300	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM 800GRS - ÁGUA, AÇÚCAR, CASQUINHA DE BISCOITO (ÁGUA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTE CARAMELO I), GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, XAROPE DE GLICOSE, LACTOSE, CACAU EM PÓ, LIQUOR DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE, CARAMELO, EXTRATO DE MALTE, DOCE DE LEITE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, AMIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, SAL, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS ÁCIDO GRAXOS, LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA, CORANTE CARAMELO I, ESPESSANTES GOMA GUAR, GOMA JATAÍ, CARRAGENA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTES,			

			REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO DE CÁLCIO.			
40	UND	50	CHOCOLATE FRACIONADO EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.			
41	UND	50	CHOCOLATE FRACIONADO EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO E INTEGRAL, GORDURA VEGETAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.			
42	PACOTE	200	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 150 GM.			
43	PACOTE	1200	COCO EM FLOCOS ÚMIDO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA,			

			TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.			
44	PACOTE	1200	COCO RALADO. ÚMIDO E ADOÇADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.			
45	PACOTE	300	COENTRO MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50G.			
46	PACOTE	1000	COLORÍFICIO DE URUCUM. BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 140 GRAMAS.			
47	UND	500	CREME DE LEITE 200G. CREME DE LEITE, UHT, TEOR DE GORDURA 20% A 25%, ISENTO DE GLÚTEN, 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA,			

			COMPOSIÇÃO.			
48	CAIXA	80	CREME. CAIXA COM 480 GRAMAS COM 48 UNIDADES, TIPO NUCITA OU SIMILAR.			
49	CAIXA	100	DOCE TIPO WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE COM 20 UNIDADE. 126G.			
50	PACOTE	50	ERVA DOCE TURCA PESO LI. 50G, NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
51	PACOTE	50	ERVA DOCE FUNCHO PESO LI. 30G, NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
52	LA	100	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 170GR.			
53	PACOTE	12000	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PACOTE COM 1KG.			
54	UND	180	FARINHA DE MILHO, 500 GR.			
55	PACOTE	700	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG.			
56	PACOTE	500	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO			

			FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG.			
57	PACOTE	600	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. PACOTE COM 5 KG, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
58	PACOTE	200	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. PACOTE COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
59	UND	80	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 500 GR, ATÓXICO. EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA			

			MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.			
60	UND	80	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR.			
61	PACOTE	500	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINA B6, VITAMINA E, E FONTE DE VITAMINA B1.			
62	UND	6500	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
63	UND	80	GOIABADA EMBALAGEM DE 500G.			
64	UND	950	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS. LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM 395 GRAMAS.			
65	UND	300	LEITE DE COCO. INTEGRAL, LEITE COCO/BENZOATO SÓDIO/CARBOXIMETILCELULOSE 200ML.			
66	UND	100	LEITE EM PÓ INSTANTANEO – COMPOSTO LÁCTEO NINHO FORTI+, COM FIBRA, FERRO E ZINCO, VITAMINAS A,C,D,E, COM CÁLCIO. EMBALAGEM COM 380G.			
67	PACOTE	6000	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.			

68	UND	300	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE. LEITE INTEGRAL OU SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE UHT, TIPO A, SEM GLUTÉN, EMBALAGEM COM 1 LITRO. LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. MARCAS/REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, CAMPONESA, MOLICO.			
69	PACOTE	900	MACARRÃO COM OVOS, PAI-NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS .			
70	PACOTE	2000	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DTA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
71	PACOTE	500	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS. PACOTE COM 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO			

			PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
72	PACOTE	2000	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
73	PACOTE	300	MACARRÃO COM SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E AÇO FÓLICO - FORMATO ESPAGUETE 1 KG.			
74	UND	170	MAIONESE DE 500 GR, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTERIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO CONSERVADOR, ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA ACIDULANTE, ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE, EDTA CÁLCIO DE DISÓDICO, CORANTE NATURAL, PÁPRICA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES BHA, BHT, ÁCIDO CÍTRICO.			
75	PO	500	MANTEIGA POTE COM 500 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBE.			

76	PO	400	MARGARINA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, BHT, EDTA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, CURCÚMA E BETA CAROTENO. POTE COM 500 GRAMAS.			
77	PO	150	MARGARINA CREME VEGETAL. POTE COM 500 GRAMAS. COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE COM 500 GRAMAS.			
78	CAIXA	200	MARIA MOLE - CAIXA COM 50 UNIDADES, CX C/ PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1,1 KG.			
79	UND	300	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA. PACOTE COM 500GR.			
80	UND	300	MASSA PARA PASTEL FOLHAS MÉDIAS, EMBALAGEM COM 500GR.			
81	UND	200	MASSA PARA PASTEL, ROLO COM 1 KG.			
82	PACOTE	2000	MILHO PARA CANJICA, PACOTE COM 500GR. TIPO VERMELHA, INSENTO DE SUJIDADES, MORFOS E OUTROS TIPOS DE GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,			

			GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
83	PACOTE	2000	MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.			
84	LA	900	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EMLATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 170 GRAMAS.			
85	PT	600	MINGAU SACHE 230G (SABOR SORTIDO).			
86	PACOTE	2000	MISTURA PARA BOLO. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES DE QUALIDADE. DIVERSOS SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, LARANJA, LIMÃO, MILHO, MILHO CREMOSO, SIMPLES). EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,			

			PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 390GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: FLEISCHMANN			
87	SH	2000	MOLHO DE TOMATE. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ COM 300 GRAMAS.			
88	FRASCO	1800	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900ML.			
89	DUZIA	2000	OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (PENTE COM CAPACIDADE PARA TRINTA UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.			
90	LA	90	PALMITO DE PUPUNHA EM TOLETE (INTEIRO) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE HACCP. EM CONSERVA: PALMITO, ÁGUA TRATADA, SAL, ÁCIDO			

			CÍTRICO. POTE COM 300GR.			
91	PACOTE	70	PIMENTA DO REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 50GR.			
92	FARDO	150	PIPOCA DOCE FARDO CONTENDO C/20 UNID, COM PACOTES DE 40GRS.			
93	PACOTE	300	PIRULITO DE FRUTAS, PACOTE COM 50 UNIDADES DE 600 GRAMAS.			
94	PACOTE	300	PIRULITO PSICODÉLICO TUTTI FRUTTI. REDONDO COM DIFERENTES CORES COMBINADAS, COM APROXIMADAMENTE 4CM DE DIAMETRO, E CABO COM APROXIMADAMENTE 12CM. PACOTE DE 600G (APROXIMADAMENTE 45 PIRULITOS),			
95	PACOTE	150	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1KG.			
96	PACOTE	200	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, EM EMBALAGEM DE 400G, TIPO CARNE VERMELHA.			
97	UND	7000	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO 25 GRAMAS, FAZ UM LITRO.			
98	FARDO	200	REFRIGERANTE 200ML – SABOR COLA, REFERÊNCIA COCA-COLA. FARDO COM 12 UNIDADES.			
99	FARDO	200	REFRIGERANTE 200ML – SABOR GUARANÁ. REFERÊNCIA ANTÁRTICA. FARDO COM 12 UNIDADES.			
100	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR COLA SEGUNDA QUALIDADE.			
101	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR COLA, REFERÊNCIA COCA-COLA.			
102	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR GUARANÁ SEGUNDA QUALIDADE.			
103	UND	500	REFRIGERANTE 2L – SABOR GUARANÁ. REFERÊNCIA ANTÁRTICA.			
104	UND	500	REFRIGERANTE 2L - TIPO FANTA LARANJA OU SIMILAR. REFERÊNCIA FANTA.			
105	UND	300	REFRIGERANTE 2L - VÁRIOS SABORES TIPO ORIGINAL.			
106	UND	300	REFRIGERANTE 2L - VÁRIOS SABORES TIPO SCHIN OU SIMILAR.			
107	KILO	500	SAL REFINADO IODADO. PACOTE DE 1 KG. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.			

			CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
108	FARDO	200	SALGADINHO DE MILHO, FARDO COM 10 PACOTES DE 50GR.			
109	UND	300	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES. NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 125 GRAMAS.			
110	UND	500	SUCO (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL - ADOÇADO) 240G - SABORES DIVERSOS.			
111	FRASCO	500	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. FRASCO DE 500ML SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,			

			INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.			
112	UND	600	TEMPERO ALHO E SAL 300GR. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO E SAL.			
113	PACOTE	800	TEMPERO COMPLETO. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMPALACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS.			
114	PACOTE	100	TEMPERO SAZON 12 X 5GR. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
115	UND	100	VINAGRE BRANCO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS LIVRE DE SUJIDADES MATERIAIS TERROSO E DETRITO S DE ANIMAIS E VEGETAIS 26 GARRAFAS DE 750 ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPALACRADA INVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.			
116	UND	100	CACAU EM PÓ. CACAU EM PÓ EM EMBALAGEM ATÓXICA, REFILOU DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 100G.			
117	PACOTE	80	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. BISCOITO INTEGRAL SABORES PACOTE DE NO MÍNIMO 141 GRAMAS PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO			

			INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE, AROMATIZANTE. EMBALAGEM ATÓXICA PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			
118	PACOTE	100	MACARRÃO INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. MARCAS/REFERÊNCIA: GALO, RENATA, SANTA AMALIA.			
119	CAIXA	100	LEITE DE SOJA. ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12, ESTABILIZANTES CITRATO TRISSÓDICO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCAS/REFERÊNCIA: ADES, LIDER, YOKI			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

- 2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo **INPC (IBGE)** ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Arthur Trancoso, 08 - Centro, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almoxarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº 1.133 de 22/01/2024.
- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no

fornecimento dos produtos.

- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal,, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

d) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

e) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) der causa à inexecução total do contrato.

h) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de São João do Paraíso/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MG, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
São João do Paraíso / MG

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)